



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência do Ministério da Saúde no Amapá
Serviço de Logística Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25013.000001/2026-83

Processo Administrativo nº 25013.000028/2024-12

Termo Aditivo nº 1/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO AMAPÁ, E A EMPRESA EBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência do Ministério da Saúde no Amapá (SMSA/AP), com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2517, CEP 68901-280, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0178-27, neste ato representada pela superintendente estadual Paula Simone Jucá Carrera, nomeada pela Portaria nº 1.385, de 18 de julho de 2023, publicada no *DOU* de 20 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 335****, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa EBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.321.957/0001-00, sediada na Rua Raul Seixas, Loteamento Sol Nascente, nº 1059, CEP 68.909-164, Bairro Boné Azul, na cidade de Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ELZO DE JESUS BARRETO, Sócio e Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25013.000028/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 meses, a partir de 04/02/2026 até 03/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e a **repactuação dos valores** do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, e em razão dos reajustes dos custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço, mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 25013.000001/2026-83.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 34.628,18 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), totalizando o valor global de R\$ 415.538,22 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme descrito na tabela abaixo, alterando-se a Cláusula Quinta do Contrato Original.

Tabela 1 - Preço total da contratação.

Grupo	Tipo de Serviço (Tipo de Veículo)	Quantidade Mensal por Tipo de Serviço (Km)		Preço Unitário (R\$ /Km)		Preço por Tipo de Serviço (R\$)			
		Dentro da Franquia	Excedente à Franquia	Dentro da Franquia	Excedente à Franquia	Mensal		Global (12 meses)	
						Dentro da Franquia	Franquia mais Excedente	Dentro da Franquia	Franquia mais Excedente
		A	B	C	D	E = A·C	F = B·D+E	G = 12·E	H = 12·F
1	Permanente (Sedã)	1.200	800	11,97	1,82805	14.364,00	15.826,44	172.368,00	189.917,28
2	Eventual (Picape)	1.400	1.200	10,663119643	3,227814583	14.928,3675	18.801,745	179.140,41	225.620,94
Preço Total da Contratação (R\$)						29.292,3675	34.628,185	351.508,41	415.538,22

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: [250014];
- II - Fonte de recursos: [1001000000];
- III - Programa de trabalho: [173283];
- IV - Elemento de despesa: [339033]; e
- V - Plano interno: [-]; e
- VI - Nota de empenho: [2026NE00009];

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 20.776,91 (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de 04/02/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet*, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá/AP, 29 de Janeiro de 2026.

PAULA SIMONE JUCÁ CARRERA
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ELZO DE JESUS BARRETO
Data: 29/01/2026 09:16:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELZO DE JESUS BARRETO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Paula Simone Juca Carrera**, Superintendente do Ministério da Saúde no Amapá, em 29/01/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macena Cristina de Jesus Martins**, Superintendente do Ministério da Saúde no Amapá substituto(a), em 29/01/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053107888** e o código CRC **8B3DDEAF**.

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amapá - SEMS/AP
Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 2.517 - Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-280
Site - www.saude.gov.br